



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

*Arqui 12-22.  
Em 26-9-1960  
Braulio J. Casp. A.  
Presidente*

LEI N.º 745 - DE 26 DE SETEMBRO DE 1960

Declara de utilidade pública  
a UNIÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES POSTAIS  
E TELEGRAFICOS EM ALAGOAS (UBSPT).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a União Brasileira dos Servidores Postais e Telegraficos em Alagoas, fundada no ano de 1952, e com personalidade jurídica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de setembro de 1960

ABELARDO PONTES LIMA  
Prefeito

  
MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de setembro de 1960.

JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração